



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.986 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.5.018	4.5.90.65.00	1212	Const. Aumento Capital - Águas Minerais	220.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.36.00	1222	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.006	4.4.90.51.00	1231	Obras e Inst. Const. E Reforma de Reservatórios	78.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.36.00	1251	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Água)	27.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.39.00	1252	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Água)	562.000,00
17.512.1702.6.003	3.3.90.30.00	1253	Material de Consumo (Esgoto)	46.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.36.00	1264	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22.000,00
17.123.1702.6.004	3.3.90.39.00	1265	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	134.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.30.00	1271	Material de Consumo	75.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.36.00	1273	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.180.000,00</b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.012	3.3.90.39.00	1256	Taxa de Cobrança do Uso das Águas	700.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1266	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
17.122.1702.5.012	4.5.90.61.00	1267	Aquisição de Imóveis	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.180.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

ALAIR ASSIS

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.205, de 25 / 08 /2016.